



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Resolução

<p style="text-align: center;">RESOLUÇÃO DE DIRETORIA</p> <p style="text-align: center;">RD N.º PRE-DPR-016/2021</p>	<p>DATA APROVAÇÃO</p> <p>08/06/2021</p> <p>SECRETÁRIO DA REUNIÃO</p>
<p>ASSUNTO</p> <p>Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada para a substituição de juntas de dilatação no Viaduto Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno, para futura contratação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, com fiscalização e gerenciamento pela SPObras.</p>	
<p>RESOLUÇÃO</p> <p>A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Com base no Ofício nº 145/SIURB.G/2021 de 18/05/2021 e com base no contrato nº 058/SIURB/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, cujo objeto é a prestação de serviços para supervisão do Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais da Cidade de São Paulo, a São Paulo Obras - SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada para a substituição de juntas de dilatação no Viaduto Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno; 2. O Orçamento Referencial elaborado pelo Núcleo de Preços e Custos, no valor de R\$268.941,21, na Data Base de janeiro/2021 (sem desoneração); 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 45 (quarenta e cinco) dias e o prazo de vigência de 135 (noventa) dias; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; 5. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 	

6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB;
7. Que o procedimento licitatório, com base na especificidade do serviço objeto da licitação, bem como do valor do Orçamento Referencial, será do tipo menor preço e a modalidade Convite;
8. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00.

RESOLVE:

1. Autorizar a abertura de Processo Licitatório visando à seleção de empresa especializada para a substituição de juntas de dilatação no Viaduto Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno, para futura contratação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB.
2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento.

SOLICITANTE	PROPONENTE		RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA	SIGLA - DATA	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	SIGLA - DATA	SIGLA - DATA
NGEC-31/05/2021	DPR-31/05/2021	PRD Nº PRE-DPR-016/2021	DPR-31/05/2021	GJU-07/06/2021
VISTO	VISTO		VISTO	VISTO



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE MENEZES DIAS, Gestor(a) Sênior**, em 11/06/2021, às 11:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marina Faleira Veloso, Secretário(a)**, em 11/06/2021, às 12:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE, Diretor(a)**, em 11/06/2021, às 14:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Guerreiro Trevisan, Coordenador(a)**, em 14/06/2021, às 08:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045931029** e o código CRC **B41BD309**.

Referência: Processo nº 7910.2020/0000906-2

SEI nº 045931029